



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Antônio Marcos Ribeiro

Coordenador Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2019

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 281/2019: contratação de empresa especializada para execução de serviços de 104 (cento e quatro) melhorias habitacionais e a construção de 60 (sessenta) módulos sanitários – contrato de repasse nº 222.615-19/2007, etapa V, em diversos bairros do município de Lauro de Freitas/Ba.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços – Nº 008/2019, nos termos da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11663/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0901.1264.33903900.00/02.0901.1264.44905100.00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

CONTRATADA: GIAS EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 03.257.098/0001-55, estabelecida à Rua R, Quadra 35, Praia de Ipitanga, Lauro de Freitas/Ba, Cep: 42.7000-000, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses**, com base no art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com **prazo inicial em 26/12/2020 e termo final em 26/12/2021**, com a utilização do saldo remanescente, na forma da planilha em anexo e em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 08 de outubro de 2020.

Moema Isabel Passos Gramacho
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Cesar Augusto Sampaio
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Cesar Augusto Sampaio

Alto Sampaio B. Braga
GIAS EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Luciani de Lima Ferrero*
CPF: 06754204400

2. *Leonardo Ribeiro Araújo*
CPF: 95745110587

Raphael C. L. Guimarães
Raphael C. L. Guimarães
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA

SEFAZ/PMLF
PAG: *56*
ASS: *R*